



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA - BA

QUARTA- FEIRA – 10 JANEIRO DE 2024 - ANO VIII – EDIÇÃO Nº 07

Edição eletrônica disponível no site www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA PUBLICA:

- **ADITIVO DE Nº 001 AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 045/2023:** PRESTAÇÃO CONTINUADA DOS SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL (ESCOLAS MUNICIPAIS) E DO ENSINO MÉDIO (ESCOLAS ESTADUAIS), COM UTILIZAÇÃO DE ÔNIBUS E VEÍCULOS UTILITÁRIOS, PELO PERÍODO ADICIONAL DE 10 (DEZ) MESES.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Antonio Dannilo Italiano de Almeida
- Praça do Comércio, nº 95, Centro, Nova Itarana/Bahia
- Tel: (73) 3546-2108



Poder Executivo Municipal
MUNICÍPIO DE NOVA ITARANA
ESTADO DA BAHIA

ADITIVO DE Nº 001 AO CONTRATO Nº 045/2023

TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA ITARANA, CNPJ Nº 31.041.760/0001-70, E A EMPRESA GIRASSOL AMBIENTAL LTDA; CNPJ Nº 43.777.198/0001-27.**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de nº 045/2023, celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA ITARANA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça da Bandeira nº. 230, Centro, Nova Itarana /Ba, inscrita no CNPJ sob Nº31.041.760/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ANTONIO DANNILO ITALIANO DE ALMEIDA**, CPF Nº 015.859.365-02, RG Nº 087270068-42-SSP/BA, residente e domiciliado nesta Cidade, podendo ser encontrado na sede do Município na Praça do Comércio, nº 95, Centro, Nova Itarana – Bahia, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a Empresa **GIRASSOL AMBIENTAL LTDA; CNPJ Nº 43.777.198/0001-27**, com sede na Rua Manoel Nery, nº 15, Centro, Marcionílio Souza - Bahia.CEP:46.780-000, neste ato representado por Marcela Souza Braga, CPF Nº 027.313.335-70, RG Nº 09547447-28/SSP-BA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo ao Contrato nº 045/2023, celebrado em 03 de março de 2023, tendo como objeto a prestação continuada dos serviços de transporte escolar dos alunos do ensino fundamental (escolas municipais) e do ensino médio (escolas estaduais), com utilização de ônibus e veículos utilitários, pelo período adicional de 10 (dez) meses, a contar do dia 01 de janeiro de 2024, até 30 de outubro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E PRORROGAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência renovada, pelo período adicional de 10 (dez) meses, a contar do dia 01 de janeiro de 2024, até 30 de outubro de 2024, por se tratar de serviço de natureza continuada, conforme entendimento do TCU:

Serviços de natureza contínua são serviços auxiliares e necessários a Administração no desempenho das respectivas atribuições. São aqueles que, se interrompidos, podem comprometer a continuidade de atividades essenciais e cuja contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro. O que é contínuo para determinado órgão ou entidade pode não ser para outros. São exemplos de serviços de natureza contínua: vigilância, limpeza e conservação, manutenção elétrica, manutenção de elevadores, manutenção de veículos etc.

Praça do Comércio, nº 95, Centro, Nova Itarana/Bahia.
CEP: 45.390-000 // Telefax: (73) 3191-1922 // CNPJ 13.892.187/0001 -27 Página 1 de 3
E-mail:licitanovaitarana@gmail.com



Edição eletrônica disponível no site www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Poder Executivo Municipal
MUNICÍPIO DE NOVA ITARANA
ESTADO DA BAHIA

Em processo próprio, deve a Administração definir e justificar quais outros serviços contínuos necessita para desenvolver as atividades que lhe são peculiares. (TCU. Licitações e contratos: orientações e jurisprudência do TCU/Tribunal de Contas da União. 4. ed. rev., atual. e ampl. Brasília: TCU, Secretária-geral da Presidência; Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2010, p. 772).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO:

3.1. O valor Global dos serviços ora contratado é de 1.444.970,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e quatro mil, novecentos e setenta reais), pagos mediante planilha de medição dos serviços executados, devidamente assinada pelo chefe de transporte da Secretaria Municipal de Educação de Nova Itarana-Bahia.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

Nova Itarana – Bahia, 29 de dezembro 2023

Fundo Municipal De Educação De Nova Itarana -Ba

CNPJ Nº 31.041.760/0001-70
Antônio Dannilo Italiano de Almeida
Prefeito Municipal

Girassol Ambiental Ltda

CNPJ Nº 43.777.198/0001-27
Marcela Souza Braga - CPF Nº 027.313.335-70
Contratado.

“Opinamos favoravelmente ao presente instrumento por não infringir as disposições pertinentes à matéria”.

Ricardo Souza Andrade e Andrade
Procurador Municipal
Advogado – OAB/BA

Praça do Comércio, nº 95, Centro, Nova Itarana/Bahia.
CEP: 45.390-000 // Telefax: (73) 3191-1922 // CNPJ 13.892.187/0001 -27 Página 2 de 3
E-mail: licitanovaitarana@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA - BA

QUARTA-FEIRA
10 DE JANEIRO DE 2024
ANO VIII – EDIÇÃO Nº 07

Edição eletrônica disponível no site www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Poder Executivo Municipal
MUNICÍPIO DE NOVA ITARANA
ESTADO DA BAHIA

ANEXO ÚNICO

| DESCRIÇÃO DOS VEICULOS | LOTE | VALOR MENSAL R\$ |
|---|------|--|
| Contratação de empresa especializada para prestar serviços de transporte escolar dos alunos do ensino fundamental (escolas Municipais) e do ensino médio (escolas estaduais), com a utilização de veículos utilitários. | 01 | R\$ 681.424,00 (seiscentos e oitenta e um mil, quatrocentos e vinte e quatro reais). |
| Contratação de empresa especializada para prestar serviços de transporte escolar dos alunos do ensino fundamental (escolas Municipais) e do ensino médio (escolas estaduais), com a utilização de ônibus. | 02 | R\$ 763.546,00 (setecentos e sessenta e três mil, quinhentos e quarenta e seis reais). |
| VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$1.444.970.00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e quatro mil, novecentos e setenta reais). | | |

Nova Itarana – Bahia 29 de dezembro 2023

Fundo Municipal De Educação De Nova Itarana -Ba
CNPJ Nº 31.041.760/0001-70
Antônio Dannilo Italiano de Almeida
Prefeito Municipal

Girassol Ambiental Ltda
CNPJ Nº 43.777.198/0001-27
Marcela Souza Braga - CPF Nº 027.313.335-70
Contratado

Praça do Comércio, nº 95, Centro, Nova Itarana/Bahia.
CEP: 45.390-000 // Telefax: (73) 3191-1922 // CNPJ 13.892.187/0001 -27 Página 3 de 3
E-mail: licitanovaitarana@gmail.com

www.novaitarana.ba.gov.br

Praça do Comércio, nº 95, Centro, Nova Itarana/Bahia | Tel: (73) 3546-2108 | Gestor: Antonio Dannilo Italiano de Almeida